



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de junho de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08hs30min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pela Portaria nº 22 de 25 de fevereiro 2019, torna público através deste que realizará a licitação na modalidade Concorrência, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, nesta cidade, de segunda- feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, através do portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana/www.riachodesantana.ba.gov.br>.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço supra citado na sessão pública a ser realizada no dia **10 de junho de 2019 às 08hs30min**.

1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
 - c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 3.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para **autenticação** por **servidor** da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **Cartório** competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará no descredenciamento do representante da empresa.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BELÉM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803928-1 DO PLANO DE AES ARTICULADAS – PAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2019

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS:30MIN

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2019.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BELÉM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803928-1 DO PLANO DE AES ARTICULADAS – PAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS:30MIN

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) As certidões descritas no subitem 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.

c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com excessão dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

IV sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

V. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VI. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Prova de ter a empresa o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31 §3º da Lei 8666/93).

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

a) Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços de no mínimo 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação que são:

I - OS QUANTITAVOS DE MAIOR RELEVANCIA SÃO:

Item	Descrição dos Serviços de Maior Relevância	Und	Quant. Mínima
4.1.8	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M³	25,00
4.2.7	Laje pré-moldada para forro	M²	545,00
6.4.11	Janela de alumínio, com veneziana fixa 220X175 cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M²	92,00
7.1	Estrutura metálica para cobertura	M²	1.387,00
10.1.7	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	M²	466,00
26.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M²	448,00

II – O(s) atestado(s) solicitado no item 5.4 “a”, deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU.

b) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

d) O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ.

5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.
- d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.
- f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

5.6 – DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 3457-2238, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para **autenticação** por **servidor** da Administração ;

5.7.2. por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **Cartório** competente;

5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, **bem como a verificação das demais certidões/informações**, poderá ser realizada por meio de **consulta on line** aos **sítios respectivos na Internet**.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

- I – Objeto;
- II - Data de Abertura;
- III - Horário de Abertura;
- IV - Empresa;
- V - C.N.P.J;
- VI - Endereço;
- VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

i) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

j) Número da TP e objeto da mesma;

l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

7.0 – PROCEDIMENTOS.

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.
- 7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;
- 7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:
- 7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.
- 8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.
- 8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.
- 8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;
- 8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0- REAJUSTE.

- 9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.0 - JULGAMENTO

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – O valor estimado da obra é de R\$ 3.921.884,24 (Três milhões e novecentos e vinte um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana> / www.riachodesantana.ba.gov.br, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

14.0 As despesas decorrentes da presente Concorrência correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2019:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas		R\$ 3.921.884,24
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações		

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, § 3º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 9% (nove por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa de até 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

18.0 - ADVERTÊNCIA

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação.

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de inedoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação

ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Planilha Orçamentária

Riacho de Santana, Bahia em 09 de maio de 2019.

Isabela Fernandes Sena
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a empresa

Contrato Administrativo N.º/2019.

Edital CONCORRÊNCIA: N.º. 001/2019.

Processo Administrativo: N.º. 030/2019.

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, portador do registro geral n.º 2645556, SSP-BA e CPF n.º 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Objetivo é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, § 3º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 9% (nove por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Riacho de Santana, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

11.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Riacho de Santana, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Concorrência correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2019:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas		R\$ 3.921.884,24
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações		

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de DE 2019.

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia
 Alan Antônio Vieira
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Empresa.....
 CNPJ
 Representante Legal
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 CPF: _____
 RG: _____

2 - _____
 CPF: _____
 RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,5.

ATIVO CIRCULANTE

_____ = RESULTADO

PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,6.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

_____ = RESULTADO

ATIVO TOTAL

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

 Contador
 CRC nº
 Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

 Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

 Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº com sede à nº, bairro na Cidade Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil profissãoinscrito no CPF nº e RG nº residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado, CEP CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil profissãoinscrito no CPF nº e RG nº residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia , na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura
 Reconhecer Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia , na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

 Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articulas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)CPF.....RG..... CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Concorrência nº 001/2019.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura

 Responsável(eis) Técnico(s)
 CREA
 CPF: RG:
 (Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia ,na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

 Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1. - Placa de obra em chapa zincada, instalada	349.53	metro(s) quadrado(s)	6.4	2.236,99	0,06 %
1.2. - Barracão para escritório de obra porte pequeno	7795.01	unidade(s)	1	7.795,01	0,20 %
1.3. - Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	6.91	metro(s) quadrado(s)	2928.38	20.235,11	0,52 %
1.4. - Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1916.15	unidade(s)	1	1.916,15	0,05 %
1.5. - Instalação provisória de água	1121.61	unidade(s)	1	1.121,61	0,03 %
1.6. - Instalações provisórias de esgoto	263.06	unidade(s)	1	263,06	0,01 %
1.7. - Sondagem do terreno	64.58	metro(s)	70	4.520,60	0,12 %
1.8. - Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,00m, frente do terreno)	59.6	metro(s) quadrado(s)	160	9.536,00	0,24 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0.66	metro(s) quadrado(s)	8000.00	5.280,00	0,13 %
2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	56.6	metro(s) cúbico(s)	412.26	23.333,92	0,59 %
2.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	63.98	metro(s) cúbico(s)	276.81	17.710,30	0,45 %
2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	5.89	metro(s) quadrado(s)	440.63	2.595,31	0,07 %
2.4. - Reaterro apiloado de vala com material da obra	48.51	metro(s) cúbico(s)	637.62	30.930,95	0,79 %
3. - FUNDAÇÕES					
3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1. - Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	50.58	metro(s)	686	34.697,88	0,88 %
3.1.2. - Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	24.65	metro(s) quadrado(s)	137	3.377,05	0,09 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	49.28	metro(s) quadrado(s)	429.2	21.150,98	0,54 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13.27	quilograma(s)	44.55	591,18	0,02 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12.5	quilograma(s)	85.82	1.072,75	0,03 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10.13	quilograma(s)	576.45	5.839,44	0,15 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.31	quilograma(s)	902.36	7.498,61	0,19 %
3.1.8. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	6.41	quilograma(s)	15.55	99,68	0,00 %
3.1.9. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14.62	quilograma(s)	789.82	11.547,17	0,29 %
3.1.10. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	505.74	metro(s) cúbico(s)	59.57	30.126,93	0,77 %
3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	49.28	metro(s) quadrado(s)	911.62	44.924,63	1,15 %
3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14.25	quilograma(s)	0.18	2,56	0,00 %
3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13.24	quilograma(s)	1565.82	20.731,46	0,53 %
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10.68	quilograma(s)	95.18	1.016,52	0,03 %
3.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.71	quilograma(s)	166.73	1.452,22	0,04 %
3.2.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15.91	quilograma(s)	824.45	13.117,00	0,33 %
3.2.7. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	505.74	metro(s) cúbico(s)	51.49	26.040,55	0,66 %
3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					
3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	49.28	metro(s) quadrado(s)	5.6	275,97	0,01 %
3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10.13	quilograma(s)	325	3.292,25	0,08 %
3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14.62	quilograma(s)	82	1.198,84	0,03 %
3.3.4. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	505.74	metro(s) cúbico(s)	3.92	1.982,50	0,05 %
3.3.5. - Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	57.02	metro(s)	63	3.592,26	0,09 %
4. - SUPERESTRUTURA					
4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	68.82	metro(s) quadrado(s)	999.6	68.792,47	1,75 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso	14.25	quilograma(s)	0.18	2,56	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
fornecimento, corte, dobra e colocação					%
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13.24	quilograma(s)	1595.82	21.128,66	0,54 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10.68	quilograma(s)	695.91	7.432,32	0,19 %
4.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.71	quilograma(s)	103.36	900,27	0,02 %
4.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	6.68	quilograma(s)	89.09	595,12	0,02 %
4.1.7. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15.91	quilograma(s)	848.55	13.500,43	0,34 %
4.1.8. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	505.74	metro(s) cúbico(s)	55.99	28.316,38	0,72 %
4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	45.79	metro(s) quadrado(s)	768.78	35.202,44	0,90 %
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10.68	quilograma(s)	1522.64	16.261,80	0,41 %
4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.71	quilograma(s)	2515.91	21.913,58	0,56 %
4.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	6.68	quilograma(s)	34.91	233,20	0,01 %
4.2.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15.91	quilograma(s)	1023.73	16.287,54	0,42 %
4.2.6. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	505.74	metro(s) cúbico(s)	42.43	21.458,55	0,55 %
4.2.7. - Laje pré-moldada para forro	74.72	metro(s) quadrado(s)	1210.17	90.423,90	2,31 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
5.1. - ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	116.14	metro(s) quadrado(s)	24.72	2.870,98	0,07 %
5.2. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	40.6	metro(s) quadrado(s)	2088.81	84.805,69	2,16 %
5.2.2. - Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65.09	metro(s) quadrado(s)	13.62	886,53	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
5.2.3. - Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	20.62	metro(s)	676.7	13.953,55	0,36 %
5.2.4. - Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa	45.78	metro(s)	614.2	28.118,08	0,72 %
5.2.5. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	461.88	metro(s) quadrado(s)	47.41	21.897,73	0,56 %
6. - ESQUADRIAS					
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM1, incluso dobradiças, batentes e fechadura	751.49	unidade(s)	18	13.526,82	0,34 %
6.1.2. - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM2, incluso dobradiças, batentes e fechadura	751.49	unidade(s)	7	5.260,43	0,13 %
6.1.3. - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3, incluso dobradiças, batentes e fechadura	751.49	unidade(s)	8	6.011,92	0,15 %
6.1.4. - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM4, incluso marco e dobradiças	255.55	unidade(s)	16	4.088,80	0,10 %
6.1.5. - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM5, incluso marco e dobradiças	287.73	unidade(s)	6	1.726,38	0,04 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Peças de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	221.14	metro(s)	6.4	1.415,30	0,04 %
6.2.2. - Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	37.8	unidade(s)	22	831,60	0,02 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	135.11	metro(s) quadrado(s)	20.8	2.810,29	0,07 %
6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1. - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, PA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	1043.99	metro(s) quadrado(s)	7.35	7.673,33	0,20 %
6.3.2. - Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, PA2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	1043.99	metro(s) quadrado(s)	3.36	3.507,81	0,09 %
6.3.3. - Porta de abrir de 1,2x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, PA3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	1043.99	metro(s) quadrado(s)	5.04	5.261,71	0,13 %
6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1. - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	4.05	3.004,74	0,08 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.4.2. - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	3.6	2.670,88	0,07 %
6.4.3. - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	7.7	5.712,71	0,15 %
6.4.4. - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	7.7	5.712,71	0,15 %
6.4.5. - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	8.4	6.232,04	0,16 %
6.4.6. - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	10.35	7.678,77	0,20 %
6.4.7. - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	741.91	metro(s) quadrado(s)	77	57.127,07	1,46 %
6.4.8. - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 90X100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	719.95	metro(s) quadrado(s)	1.8	1.295,91	0,03 %
6.4.9. - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	719.95	metro(s) quadrado(s)	2.64	1.900,67	0,05 %
6.4.10. - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	719.95	metro(s) quadrado(s)	2.1	1.511,90	0,04 %
6.4.11. - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	719.95	metro(s) quadrado(s)	204.12	146.956,19	3,75 %
6.4.12. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	74.45	metro(s) quadrado(s)	4.2	312,69	0,01 %
6.5. - PORTÕES METÁLICOS					
6.5.1. - Portão de abrir PT1, 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	468.95	metro(s) quadrado(s)	3.69	1.730,43	0,04 %
6.5.2. - Portão de abrir PT2, 1,80x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	468.95	metro(s) quadrado(s)	3.51	1.646,01	0,04 %
6.5.3. - Portão de abrir PT3, 1,00x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	468.95	metro(s) quadrado(s)	3.9	1.828,90	0,05 %
6.5.4. - Portão de abrir PT4, 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	468.95	metro(s) quadrado(s)	2.16	1.012,93	0,03 %
6.5.5. - Portão de correr PT5, 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	468.95	metro(s) quadrado(s)	5.4	2.532,33	0,06 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.6. - GRADIL METÁLICO					
6.6.1. - Gradil pré-fabricado, conforme projeto de arquitetura	234.69	metro(s) quadrado(s)	129.1	30.298,48	0,77 %
6.7. - VIDROS					
6.7.1. - Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	206.26	metro(s) quadrado(s)	21.13	4.358,27	0,11 %
6.7.2. - Vidro liso comum incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	169.5	metro(s) quadrado(s)	308.37	52.268,72	1,33 %
6.7.3. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	334.59	metro(s) quadrado(s)	8	2.676,72	0,07 %
7. - SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1. - Estrutura metálica para cobertura	84.51	metro(s) quadrado(s)	3082.97	260.541,79	6,64 %
7.2. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	59.42	metro(s) quadrado(s)	358.88	21.324,65	0,54 %
7.3. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	59.42	metro(s) quadrado(s)	1.34	79,62	0,00 %
7.4. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	28.2	metro(s) quadrado(s)	2803.59	79.061,24	2,02 %
7.5. - Rufo para telha cerâmica	28.36	metro(s)	82.6	2.342,54	0,06 %
7.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	17.88	metro(s)	209.72	3.749,79	0,10 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	10.24	metro(s) quadrado(s)	911.62	9.334,99	0,24 %
9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	3.5	metro(s) quadrado(s)	1531.13	5.358,95	0,14 %
9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4.76	metro(s) quadrado(s)	1531.13	7.288,18	0,19 %
9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	32.28	metro(s) quadrado(s)	5065.62	163.518,21	4,17 %
9.4. - Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	16.42	metro(s) quadrado(s)	4060.78	66.678,01	1,70 %
9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	16.42	metro(s) quadrado(s)	1531.13	25.141,15	0,64 %
9.6. - Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	697.74	metro(s) cúbico(s)	1.18	823,33	0,02 %
9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV-cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	55	metro(s) quadrado(s)	990.77	54.492,35	1,39 %
9.8. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV -cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa	48.45	metro(s) quadrado(s)	14.07	681,69	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
industrializada- incl. rejunte - conforme projeto					
9.9. - Roda meio em madeira (largura=10cm)	101.24	metro(s)	558.42	56.534,44	1,44 %
10. - SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					
10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	41.22	metro(s) quadrado(s)	2208.21	91.022,42	2,32 %
10.1.2. - Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	55.55	metro(s) quadrado(s)	2208.21	122.666,07	3,13 %
10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	38.45	metro(s) quadrado(s)	178.45	6.861,40	0,17 %
10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	38.45	metro(s) quadrado(s)	993.79	38.211,23	0,97 %
10.1.5. - Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	141.36	metro(s) quadrado(s)	131.94	18.651,04	0,48 %
10.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	141.36	metro(s) quadrado(s)	5.58	788,79	0,02 %
10.1.7. - Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	127.52	metro(s) quadrado(s)	1035.97	132.106,89	3,37 %
10.1.8. - Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	66.95	metro(s)	30.9	2.068,76	0,05 %
10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1. - Lastro de brita e=3cm	113.36	metro(s) cúbico(s)	16.38	1.856,84	0,05 %
10.2.2. - Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	67.39	metro(s) quadrado(s)	546.04	36.797,64	0,94 %
10.2.3. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	359.16	metro(s) quadrado(s)	63.05	22.645,04	0,58 %
10.2.4. - Meio-fio (guia) de concreto premoldado	34.84	metro(s)	241.96	8.429,89	0,21 %
10.2.5. - Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colção de areia	57.61	metro(s) quadrado(s)	1707.59	98.374,26	2,51 %
11. - PINTURA					
11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	11.98	metro(s) quadrado(s)	1321.54	15.832,05	0,40 %
11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	11.98	metro(s) quadrado(s)	1531.13	18.342,94	0,47 %
11.3. - Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	11.56	metro(s) quadrado(s)	4060.78	46.942,62	1,20 %
11.4. - Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes	10.22	metro(s)	1531.13	15.648,15	0,40 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
internas e externas		quadrado(s)			%
11.5. - Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	23.96	metro(s) quadrado(s)	55.84	1.337,93	0,03 %
11.6. - Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	26.01	metro(s) quadrado(s)	21.6	561,82	0,01 %
11.7. - Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	23.96	metro(s) quadrado(s)	229.68	5.503,13	0,14 %
12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	6.65	metro(s)	150	997,50	0,03 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	4.1	metro(s)	135.3	554,73	0,01 %
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	8.17	metro(s)	29	236,93	0,01 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	11.71	metro(s)	98	1.147,58	0,03 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	14.48	metro(s)	80.35	1.163,47	0,03 %
12.6. - Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	22.09	metro(s)	91.3	2.016,82	0,05 %
12.7. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4""	5.96	unidade(s)	63	375,48	0,01 %
12.8. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2""	9.13	unidade(s)	39	356,07	0,01 %
12.9. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	7.8	unidade(s)	58	452,40	0,01 %
12.10. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	7.32	unidade(s)	7	51,24	0,00 %
12.11. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	9.31	unidade(s)	8	74,48	0,00 %
12.12. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	11.34	unidade(s)	23	260,82	0,01 %
12.13. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	29.36	unidade(s)	1	29,36	0,00 %
12.14. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	78.17	unidade(s)	4	312,68	0,01 %
12.15. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	16.82	unidade(s)	8	134,56	0,00 %
12.16. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	14.06	unidade(s)	3	42,18	0,00 %
12.17. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	14.06	unidade(s)	3	42,18	0,00 %
12.18. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	16.98	unidade(s)	5	84,90	0,00 %

Concorrência nº. 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.19. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	52.02	unidade(s)	1	52,02	0,00 %
12.20. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	52.02	unidade(s)	9	468,18	0,01 %
12.21. - Te PVC soldável agua fria 25mm	10.82	unidade(s)	32	346,24	0,01 %
12.22. - Te PVC soldável agua fria 40mm	14.17	unidade(s)	1	14,17	0,00 %
12.23. - Te PVC soldável agua fria 50mm	17.25	unidade(s)	5	86,25	0,00 %
12.24. - Te PVC soldável agua fria 75mm	60.03	unidade(s)	2	120,06	0,00 %
12.25. - "Registro de pressao com canopla Ø 3/4""	81.14	unidade(s)	9	730,26	0,02 %
12.26. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2""	115.39	unidade(s)	34	3.923,26	0,10 %
12.27. - Caixa água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	27857.42	unidade(s)	1	27.857,42	0,71 %
12.28. - Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	15109.26	unidade(s)	1	15.109,26	0,39 %
13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL					
13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornecimento e instalação	16.87	metro(s)	119.4	2.014,28	0,05 %
13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornecimento e instalação	24.76	metro(s)	90	2.228,40	0,06 %
13.3. - Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornecimento e instalação	36.91	metro(s)	112.5	4.152,38	0,11 %
13.4. - Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornecimento e instalação	47.59	metro(s)	358.6	17.065,77	0,44 %
13.5. - Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornecimento e instalação	44.53	metro(s)	53	2.360,09	0,06 %
13.6. - Tubo de PVC Série Normal 200mm , fornecimento e instalação	72.8	metro(s)	45	3.276,00	0,08 %
13.7. - Tubo de PVC Série Normal 250mm , fornecimento e instalação	120.01	metro(s)	33	3.960,33	0,10 %
13.8. - Tubo de PVC Série Normal 300mm , fornecimento e instalação	191.13	metro(s)	60	11.467,80	0,29 %
13.9. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	7.71	unidade(s)	26	200,46	0,01 %
13.10. - Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	9.51	unidade(s)	14	133,14	0,00 %
13.11. - Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	16.06	unidade(s)	2	32,12	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.12. - Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	6.87	unidade(s)	70	480,90	0,01 %
13.13. - Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	5.18	unidade(s)	36	186,48	0,00 %
13.14. - Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	15.18	unidade(s)	4	60,72	0,00 %
13.15. - Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	20.01	unidade(s)	15	300,15	0,01 %
13.16. - Junção PVC esgoto 40 mm	10.34	unidade(s)	3	31,02	0,00 %
13.17. - Junção PVC esgoto 50 mm	16.69	unidade(s)	19	317,11	0,01 %
13.18. - Junção PVC esgoto 75 mm	27.23	unidade(s)	4	108,92	0,00 %
13.19. - Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	16.69	unidade(s)	2	33,38	0,00 %
13.20. - Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	27.23	unidade(s)	16	435,68	0,01 %
13.21. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	37.2	unidade(s)	13	483,60	0,01 %
13.22. - Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	37.2	unidade(s)	3	111,60	0,00 %
13.23. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	37.2	unidade(s)	8	297,60	0,01 %
13.24. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	26.03	unidade(s)	7	182,21	0,00 %
13.25. - Caixa Sifonada 150x185x75mm	57.77	unidade(s)	10	577,70	0,01 %
13.26. - Caixa de areia 60x60cm	181.47	unidade(s)	3	544,41	0,01 %
13.27. - Caixa de areia 80x80cm	400.21	unidade(s)	7	2.801,47	0,07 %
13.28. - Ralo Seco PVC 100x100mm	9.6	unidade(s)	25	240,00	0,01 %
13.29. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	48.23	unidade(s)	3	144,69	0,00 %
13.30. - Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	164.71	unidade(s)	41	6.753,11	0,17 %
13.31. - Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	2040.80	unidade(s)	3	6.122,40	0,16 %
13.32. - Fossa séptica - capacidade 7.500 l	3120.00	unidade(s)	1	3.120,00	0,08 %
13.33. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	155.87	metro(s)	254.2	39.622,15	1,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14. - LOUÇAS E METAIS					
14.1. - Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	174.51	unidade(s)	8	1.396,08	0,04 %
14.2. - Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	410.49	unidade(s)	11	4.515,39	0,12 %
14.3. - Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	272.81	unidade(s)	11	3.000,91	0,08 %
14.4. - Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	924.93	unidade(s)	8	7.399,44	0,19 %
14.5. - Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	32.56	unidade(s)	11	358,16	0,01 %
14.6. - Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	542.23	unidade(s)	6	3.253,38	0,08 %
14.7. - Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	193.11	unidade(s)	2	386,22	0,01 %
14.8. - Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	268.55	unidade(s)	22	5.908,10	0,15 %
14.9. - Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	42.45	unidade(s)	26	1.103,70	0,03 %
14.10. - Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	40.88	unidade(s)	3	122,64	0,00 %
14.11. - Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	221.14	unidade(s)	18	3.980,52	0,10 %
14.12. - "Barra de apoio para lavatório "" u """, Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente"	358.22	unidade(s)	2	716,44	0,02 %
14.13. - Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	73.45	unidade(s)	16	1.175,20	0,03 %
14.14. - Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	71	unidade(s)	20	1.420,00	0,04 %
14.15. - Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	718.62	unidade(s)	1	718,62	0,02 %
14.16. - "Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2""", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia - fornecimento e instalação"	314.5	unidade(s)	8	2.516,00	0,06 %
14.17. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel	70.96	unidade(s)	10	709,60	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente					%
14.18. - "Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação"	314.5	unidade(s)	5	1.572,50	0,04 %
14.19. - Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	156.48	unidade(s)	2	312,96	0,01 %
14.20. - Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	77.87	unidade(s)	9	700,83	0,02 %
14.21. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	70.96	unidade(s)	6	425,76	0,01 %
14.22. - Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	702.12	unidade(s)	8	5.616,96	0,14 %
14.23. - Sifão cromado para lavatório L76	118.67	unidade(s)	2	237,34	0,01 %
14.24. - Lavatório de canto suspenso com mesa, cor Branco Gelo, código: L76 DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	193.11	unidade(s)	2	386,22	0,01 %
14.25. - "Barra de apoio para box em "L" Linha conforto, aço polido, código: 2335 I.ESC, DECA ou equivalente."	511.54	unidade(s)	2	1.023,08	0,03 %
14.26. - Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	706.55	unidade(s)	2	1.413,10	0,04 %
14.27. - Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	94.86	unidade(s)	16	1.517,76	0,04 %
14.28. - Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrão alto	33.25	unidade(s)	2	66,50	0,00 %
14.29. - Acabamento para registro pequeno linha Izy, código 1155.C37	81.14	unidade(s)	9	730,26	0,02 %
15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
15.1. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação"	25.77	metro(s)	7	180,39	0,00 %
15.2. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	24.77	unidade(s)	2	49,54	0,00 %
15.3. - Fita anticorrosiva	16.41	metro(s)	7	114,87	0,00 %
15.4. - "Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300"	59.94	unidade(s)	6	359,64	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
15.5. - Registro 1º Estágio c/ manômetro	84.22	unidade(s)	1	84,22	0,00 %
15.6. - Registro 2º Estágio c/ manômetro	94.38	unidade(s)	1	94,38	0,00 %
15.7. - Registro do Regulador	67.39	unidade(s)	4	269,56	0,01 %
15.8. - Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	85.33	unidade(s)	1	85,33	0,00 %
15.9. - Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	45.93	unidade(s)	2	91,86	0,00 %
15.10. - Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	45.93	unidade(s)	2	91,86	0,00 %
16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1. - Extintor PQS - 6KG	223.87	unidade(s)	13	2.910,31	0,07 %
16.2. - Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	25.96	metro(s) quadrado(s)	13	337,48	0,01 %
16.3. - Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	335.95	unidade(s)	49	16.461,55	0,42 %
16.4. - Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	48.16	unidade(s)	31	1.492,96	0,04 %
16.5. - "Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem ""Saída""	48.16	unidade(s)	3	144,48	0,00 %
16.6. - Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	48.16	unidade(s)	13	626,08	0,02 %
17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					
17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	420.62	unidade(s)	4	1.682,48	0,04 %
17.1.2. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	420.62	unidade(s)	1	420,62	0,01 %
17.1.3. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	420.62	unidade(s)	2	841,24	0,02 %
17.1.4. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	420.62	unidade(s)	2	841,24	0,02 %
17.1.5. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	420.62	unidade(s)	1	420,62	0,01 %
17.1.6. - Disjuntor termomagnético monofásico 15 A, padrão DIN (linha branca)	16.69	unidade(s)	19	317,11	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.1.7. - Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	16.69	unidade(s)	31	517,39	0,01 %
17.1.8. - Disjuntor termomagnético trifásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	109.46	unidade(s)	14	1.532,44	0,04 %
17.1.9. - Disjuntor termomagnético monofásico 25 A, padrão DIN (linha branca)	16.69	unidade(s)	18	300,42	0,01 %
17.1.10. - Disjuntor termomagnético trifásico 50 A, padrão DIN (linha branca)	109.46	unidade(s)	6	656,76	0,02 %
17.1.11. - Disjuntor termomagnético trifásico 150 A, padrão DIN (linha branca)	425.1	unidade(s)	1	425,10	0,01 %
17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação"	6.88	metro(s)	420	2.889,60	0,07 %
17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação"	7.64	metro(s)	1754.92	13.407,59	0,34 %
17.2.3. - "Eletroduto PVC flexível, Ø40mm (DN 1 1/2"), fornecimento e instalação"	9.62	metro(s)	428	4.117,36	0,10 %
17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação"	12.9	metro(s)	348.25	4.492,43	0,11 %
17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação"	17.7	metro(s)	325	5.752,50	0,15 %
17.2.6. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 3"), fornecimento e instalação"	29.66	metro(s)	122.5	3.633,35	0,09 %
17.2.7. - Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	36.56	metro(s)	26.7	976,15	0,02 %
17.2.8. - Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	41.68	metro(s)	235.15	9.801,05	0,25 %
17.2.9. - Caixa de passagem 30x30 com tampa	168.7	unidade(s)	20	3.374,00	0,09 %
17.2.10. - Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	52.24	unidade(s)	16	835,84	0,02 %
17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação"	12.77	unidade(s)	302	3.856,54	0,10 %
17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação"	16.35	unidade(s)	13	212,55	0,01 %
17.2.13. - "Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	7.39	unidade(s)	2	14,78	0,00 %
17.2.14. - "Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla"	8.71	unidade(s)	161	1.402,31	0,04 %
17.2.15. - "Caixa de passagem PVC 3" octogonal"	9.46	unidade(s)	22	208,12	0,01 %
17.2.16. - "Condutete PVC 3/4"	20.67	metro(s)	163	3.369,21	0,09 %
17.2.17. - Escavação manual de valas em 1ª cat para	63.98	metro(s)	47	3.007,06	0,08 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
tubulação		cúbico(s)			%
17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1. - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm ²	3.68	metro(s)	5077.00	18.683,36	0,48 %
17.3.2. - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm ²	5.21	metro(s)	411	2.141,31	0,05 %
17.3.3. - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm ²	6.19	metro(s)	782	4.840,58	0,12 %
17.3.4. - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm ²	10.2	metro(s)	326	3.325,20	0,08 %
17.3.5. - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm ²	42.14	metro(s)	285	12.009,90	0,31 %
17.3.6. - Cabo CCE-50 2 pares	5.68	metro(s)	5.54	31,47	0,00 %
17.3.7. - Cabo UTP categoria 5	9.21	metro(s)	1870.85	17.230,53	0,44 %
17.3.8. - Cabo coaxial	8.61	metro(s)	288.9	2.487,43	0,06 %
17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1. - Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	23.7	unidade(s)	187	4.431,90	0,11 %
17.4.2. - Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	25.65	unidade(s)	9	230,85	0,01 %
17.4.3. - Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	38.02	unidade(s)	44	1.672,88	0,04 %
17.4.4. - Tomada dupla para piso	38.02	unidade(s)	3	114,06	0,00 %
17.4.5. - Interruptor simples 10 A, completa	39.8	unidade(s)	19	756,20	0,02 %
17.4.6. - Interruptor duas seções 10A por seção, completa	46.16	unidade(s)	6	276,96	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.4.7. - Interruptor três seções 10A por seção, completa	64.55	unidade(s)	2	129,10	0,00 %
17.4.8. - Interruptor tree-way 10A, completa	64.55	unidade(s)	31	2.001,05	0,05 %
17.4.9. - Interruptor for-way 10A, completa	47.7	unidade(s)	3	143,10	0,00 %
17.4.10. - Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	39.8	unidade(s)	2	79,60	0,00 %
17.4.11. - Arandela de uso ao tempo	248.86	unidade(s)	82	20.406,52	0,52 %
17.4.12. - Conector de TV tipo F	2.39	unidade(s)	15	35,85	0,00 %
17.4.13. - Luminárias 2x32W completa	96.32	unidade(s)	166	15.989,12	0,41 %
17.4.14. - Luminaria tipo Drops para 1 lampada fluorescente 60W	63.22	unidade(s)	8	505,76	0,01 %
17.4.15. - Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lampada vapor de mercúrio 250W	2293.91	unidade(s)	4	9.175,64	0,23 %
17.4.16. - Arandela de sobrepor	248.86	unidade(s)	22	5.474,92	0,14 %
17.4.17. - Projetor de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	582.63	unidade(s)	4	2.330,52	0,06 %
17.4.18. - Poste de concreto	643.56	unidade(s)	40	25.742,40	0,66 %
17.4.19. - Tomada modular RJ-45 categoria 6	23.55	unidade(s)	110	2.590,50	0,07 %
18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1. - Para-raios tipo Franklin	61.36	metro(s)	3	184,08	0,00 %
18.2. - Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	9.79	metro(s)	40	391,60	0,01 %
18.3. - Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	36.99	unidade(s)	40	1.479,60	0,04 %
18.4. - Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	254.03	unidade(s)	1	254,03	0,01 %
18.5. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m."	63.26	unidade(s)	40	2.530,40	0,06 %
18.6. - Cordoalha de cobre nu 35 mm2	50.11	metro(s)	920	46.101,20	1,18 %
18.7. - Cordoalha de cobre nu 50 mm2	61.1	metro(s)	886	54.134,60	1,38 %
18.8. - "Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto"	184.77	unidade(s)	39	7.206,03	0,18 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
18.9. - "Conector de bronze para haste de 5/8"" e cabo de 50 mm ² "	22.31	unidade(s)	34	758,54	0,02 %
19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1. - Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	2895.70	unidade(s)	2	5.791,40	0,15 %
19.2. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	212.59	metro(s) quadrado(s)	72.35	15.380,89	0,39 %
19.3. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	212.59	metro(s) quadrado(s)	21.52	4.574,94	0,12 %
19.4. - Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	66.95	metro(s)	257.75	17.256,36	0,44 %
19.5. - Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	137.01	metro(s) quadrado(s)	18.28	2.504,54	0,06 %
19.6. - Prateleira de madeira	123.49	metro(s) quadrado(s)	16.47	2.033,88	0,05 %
19.7. - Bancos em concreto pré-moldado	248.87	metro(s) quadrado(s)	41.92	10.432,63	0,27 %
19.8. - Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	712.92	metro(s) quadrado(s)	57	40.636,44	1,04 %
20. - SERVIÇOS FINAIS					
20.1. - Limpeza geral	2.46	metro(s) quadrado(s)	2928.38	7.203,81	0,18 %
21. - SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA					
21.1. - Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	6.91	metro(s) quadrado(s)	986.17	6.814,43	0,17 %
21.2. - Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m ²)	64.58	metro(s)	35	2.260,30	0,06 %
22. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA					
22.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	56.6	metro(s) cúbico(s)	167.4	9.474,84	0,24 %
22.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	63.98	metro(s) cúbico(s)	43.58	2.788,25	0,07 %
22.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	5.89	metro(s) quadrado(s)	60.69	357,46	0,01 %
22.4. - Reaterro apiloado de vala com material da obra	48.51	metro(s) cúbico(s)	28.54	1.384,48	0,04 %
23. - FUNDAÇÕES - QUADRA					
23.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1. - Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	50.58	metro(s)	154	7.789,32	0,20 %
23.1.2. - Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	24.65	metro(s) quadrado(s)	30.98	763,66	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
23.1.3. - Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	49.28	metro(s) quadrado(s)	37.37	1.841,59	0,05 %
23.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12.5	metro(s) quadrado(s)	19.8	247,50	0,01 %
23.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.31	quilograma(s)	145.9	1.212,43	0,03 %
23.1.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14.62	quilograma(s)	73.91	1.080,56	0,03 %
23.1.7. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	505.74	metro(s) cúbico(s)	0.85	429,88	0,01 %
23.1.8. - Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	483.48	metro(s) cúbico(s)	3.97	1.919,42	0,05 %
23.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1. - Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	49.28	metro(s) quadrado(s)	137.4	6.771,07	0,17 %
23.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12.5	quilograma(s)	211.73	2.646,63	0,07 %
23.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.31	quilograma(s)	6.45	53,60	0,00 %
23.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14.62	quilograma(s)	90.18	1.318,43	0,03 %
23.2.5. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	505.74	metro(s) cúbico(s)	8.96	4.531,43	0,12 %
24. - SUPERESTRUTURA - QUADRA					
24.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	45.79	metro(s) quadrado(s)	91.17	4.174,67	0,11 %
24.2. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	8.31	quilograma(s)	405.64	3.370,87	0,09 %
24.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14.62	quilograma(s)	118.55	1.733,20	0,04 %
24.4. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	505.74	metro(s) cúbico(s)	7.39	3.737,42	0,10 %
24.5. - Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	21.19	metro(s) quadrado(s)	44.58	944,65	0,02 %
24.6. - Lastro de brita compactada, espessura 5cm	113.36	metro(s) cúbico(s)	44.58	5.053,59	0,13 %
24.7. - Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	6.31	metro(s) quadrado(s)	891.64	5.626,25	0,14 %
24.8. - Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	11.93	metro(s) quadrado(s)	891.64	10.637,27	0,27 %
24.10. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com	54.53	metro(s) quadrado(s)	816.19	44.506,84	1,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
desempenadeira elétrica					
25. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA					
25.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	40.6	metro(s) quadrado(s)	331.76	13.469,46	0,34 %
25.2. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	116.14	metro(s) quadrado(s)	140.7	16.340,90	0,42 %
25.3. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	40.6	metro(s) quadrado(s)	109.04	4.427,02	0,11 %
25.4. - Laje pré-moldada para assentos e=13cm	82.51	metro(s) quadrado(s)	83.42	6.882,98	0,18 %
26. - SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA					
26.1. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	59.42	metro(s) quadrado(s)	995.55	59.155,58	1,51 %
26.2. - Cumeeira para telha metálica trapezoidal	40.26	metro(s)	37.64	1.515,39	0,04 %
26.3. - Telha metálica trapezoidal perfurada	59.42	metro(s) quadrado(s)	296.02	17.589,51	0,45 %
26.4. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	59.42	metro(s) quadrado(s)	28.56	1.697,04	0,04 %
26.5. - Rufo para telha metálica	28.36	metro(s)	75.28	2.134,94	0,05 %
26.6. - Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	8.33	quilograma(s)	22594.80	188.214,68	4,80 %
27. - IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA					
27.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	10.24	metro(s) quadrado(s)	137.4	1.406,98	0,04 %
28. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA					
28.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	3.5	metro(s) quadrado(s)	670.52	2.346,82	0,06 %
28.2. - Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	29.1	metro(s) quadrado(s)	670.52	19.512,13	0,50 %
28.3. - Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	16.42	metro(s) quadrado(s)	670.52	11.009,94	0,28 %
29. - PINTURA - QUADRA					
29.1. - Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	14.43	metro(s) quadrado(s)	670.52	9.675,60	0,25 %
29.2. - Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	44.66	metro(s) quadrado(s)	592.65	26.467,75	0,67 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
30. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA					
30.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	420.62	unidade(s)	1	420,62	0,01 %
30.2. - Disjuntor termomagnético trifásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	109.46	unidade(s)	2	218,92	0,01 %
30.3. - Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	16.69	unidade(s)	3	50,07	0,00 %
30.4. - "Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação"	7.64	metro(s)	80	611,20	0,02 %
30.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive curvas"	12.9	metro(s)	144	1.857,60	0,05 %
30.6. - "Condutete PVC 3/4""	20.67	unidade(s)	34	702,78	0,02 %
30.7. - Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm², anti-chama 450/750V	3.68	metro(s)	230	846,40	0,02 %
30.8. - Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm², anti-chama 450/750V	6.19	metro(s)	30	185,70	0,00 %
30.9. - Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	257.07	unidade(s)	24	6.169,68	0,16 %
30.10. - Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	26.77	unidade(s)	10	267,70	0,01 %
31. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA					
31.1. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m."	63.26	unidade(s)	6	379,56	0,01 %
31.2. - Cordoalha de cobre nu 50 mm²	36.85	metro(s)	122	4.495,70	0,11 %
31.3. - Cordoalha de cobre nu 35 mm²	25.94	metro(s)	158	4.098,52	0,10 %
31.4. - "Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto"	184.77	unidade(s)	6	1.108,62	0,03 %
31.5. - "Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²"	22.31	unidade(s)	6	133,86	0,00 %
32. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA					
32.1. - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	2646.16	conjunto(s)	1	2.646,16	0,07 %
32.2. - Estrutura metálica de traves de futsal	1089.82	conjunto(s)	1	1.089,82	0,03 %
32.3. - Estrutura metálica p/ rede de voley	438.96	conjunto(s)	1	438,96	0,01 %
32.4. - Gradil pré-fabricado	234.69	metro(s) quadrado(s)	26.37	6.188,78	0,16 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
33. - SERVIÇOS FINAIS - QUADRA					
33.1. - Limpeza geral	2.46	metro(s) quadrado(s)	986.17	2.425,98	0,06 %
Total: 3.921.884,24					

Os arquivos contendo o Memorial Descrito, Perspectivas, Responsabilidade Técnica, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidráulico e Planilha Orçamentárias devidamente atualizadas, poderão ser acessadas diretamente no site do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5958-projeto-espaco-educativo-urbano-12-salas> ou junto à Comissão de Licitação.